



Prefeitura Municipal de Guarani

Secretaria Municipal de Educação

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani/MG - CEP 36.160-000

Tel.: (32) 3575-1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma cidade
feita por
todos.

EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 02/2021

Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, Prefeito de Guarani, torna público que estão abertas as contratações temporárias de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 17/09/2002, alterada pela Lei nº 209 de 14/03/2003 para as vagas constantes nos Anexos I e II deste edital - **Professor Ensino Fundamental - Anos iniciais, Educação Infantil – Pré-escolar e Monitor de Creche**, as quais serão regidas pelas normas abaixo descritas e pelas leis municipais que dispõem sobre o Quadro de Pessoal do Município, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Plano de Carreira do Magistério e da Lei Orgânica do Município de Guarani.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA CONCORRER ÀS VAGAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1.1. Local: Secretaria Municipal de Educação – Rua Benedito Valadares, 134– Centro – Guarani – Minas Gerais.

1.2. Data: **04 de fevereiro de 2021**

1.3. PROFESSOR - Horário: **08 h**

MONITOR DE CRECHE – Horário: **9 h 30**

2 – DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS:

2.1. Condições Exigidas:

2.1.1. Ter ficado na condição de excedente no resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos do Poder Executivo do município de Guarani/MG, Edital 01/2018 (Professor) ou Edital 01/2019 (Monitor de Creche)..

2.1.2. Ser brasileiro ou naturalizado;

2.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.4. Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);

2.1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições;

2.1.6. Possuir a habilitação exigida para os cargos constantes nos Anexos I e II.

2.2. Estão impedidos de participar do processo de seleção:

2.2.1. Os aposentados por invalidez;

2.2.2. Os demitidos pelo Município de Guarani por justa causa;

2.2.3. Os que tiverem sido condenados em processo criminal com sentença transitada em julgado;

2.2.4. Os desclassificados ou reprovados no Concurso Público realizado para provimento dos cargos efetivos do Poder Executivo do município de Guarani/MG, Edital 01/2018(Professor) ou Edital 01/2019 (Monitor de Creche).



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Guarani

Secretaria Municipal de Educação

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani/MG - CEP 36.160-000

Tel.: (32) 3575-1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma
cidade
feita por
todos.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS:

3.1- O candidato deverá comparecer no local, dia e horários marcados ou fazer-se representar por procuração, com firma reconhecida, apresentando os seguintes documentos pessoais.

- 3.1.1. CPF;
- 3.1.2. Carteira de Identidade;
- 3.1.3. Carteira de trabalho;
- 3.1.4. Nº do PIS, NIT ou PASEP;
- 3.1.5. Título de eleitor;
- 3.1.6. Certidão de casamento e Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- 3.1.7. Comprovante de residência;
- 3.1.8. Apresentação de títulos e demais documentos comprobatórios da habilitação exigida para os cargos descritos nos Anexos I e II.

Observação: Cópia e Original, para conferência, de todos os documentos acima citados.

4 – DAS DISPOSIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS:

4.1. O candidato deverá apresentar todos os documentos no ato da convocação, sendo expressamente vedada a substituição, inclusão ou a complementação posterior de qualquer documento.

4.2. É vedada a concorrência condicional às vagas, bem como a substituição de qualquer comprovante exigido.

4.3. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexistência de dados ou declaração falsa no ato da concorrência às vagas, implicará na eliminação do candidato, com a anulação de todos os atos dela decorrente.

4.4. A ocupação da vaga implicará por parte do candidato, no conhecimento e na aceitação das normas deste edital de contratação temporária de caráter excepcional.

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1. Os critérios de seleção para cada cargo são os descritos nos Anexos I e II.





Prefeitura Municipal de Guarani

Secretaria Municipal de Educação

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani/MG - CEP 36.160-000

Tel.: (32) 3575-1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma cidade
feita por
todos.

6 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

6.1. A Comissão de Avaliação será composta por 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O prazo para apresentação de qualquer reclamação ou recurso será de 2 (dois) dias úteis, corrido e improrrogável, contado a partir da publicação que lhe deu origem.

7.2. A reclamação e/ou recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos através de requerimento à Comissão de Avaliação, na Secretaria Municipal de Educação, devendo conter, obrigatoriamente, dados sobre a identidade do reclamante.

7.3. O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na repartição pública municipal.

7.4. Não serão aceitas as reclamações e os recursos protocolados fora do prazo, os não fundamentados e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato.

7.5. O prazo de validade da contratação para os cargos em disputa será o compreendido entre:


PROFESSOR: 10 de fevereiro de 2021 a 16 de dezembro de 2021.

MONITOR DE CRECHE: 10 de fevereiro de 2021 a 16 de dezembro de 2021.

7.6. O candidato contratado estará sujeito à carga horária, na forma estabelecida pelo Município de Guarani, descritos nos anexos I e II.

Guarani, 25 de janeiro de 2021.


Adriana de Toledo Barros Lamarca
Secretária Municipal de Educação


Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Guarani

Secretaria Municipal de Educação

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani/MG - CEP 36.160-000

Tel.: (32) 3575-1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma cidade
feita por
todos.

ANEXO I

1. PROFESSOR:

- Local: Escola Municipal Francisco Peixoto
Vagas: 03 (três)
Turno: Tarde
Período: 10 de fevereiro/2021 a 16 de dezembro/2021.
- Local: Escola Municipal Francisco Peixoto
Vagas: 01 (uma)
Turno: Manhã/Tarde
Período: 10 de fevereiro/2021 a 16 de dezembro/2021.
- Local: Escola Municipal Ministro Odilon Braga
Vagas: 01 (uma)
Turno: Manhã
Período: 10 de fevereiro/2021 a 16 de dezembro/2021.
- Local: Escola Municipal Ministro Odilon Braga
Vagas: 04 (quatro)
Turno: Tarde
Período: 10 de fevereiro/2021 a 16 de dezembro/2021
- Local: CEMEI – Prof. Alcyone Alves Vidal Neves
Vaga: 01 (uma)
Turno: Tarde
Período: 10 de fevereiro/2021 a 16 de dezembro/2021.
- Local: CEMEI – Prof. Alcyone Alves Vidal Neves
Vaga: 02 (duas)
Turno: Manhã/Tarde
Período: 10 de fevereiro/2021 a 16 de dezembro/2021.

Observação: O turno de trabalho da manhã é de 7:00 às 11:20 e o da tarde, de 12:30 às 16:50. Todas as segundas-feiras, planejamento na escola de 17 às 19 horas.





Prefeitura Municipal de Guarani

Secretaria Municipal de Educação

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani/MG - CEP 36.160-000

Tel.: (32) 3575-1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma
cidade
feita por
todos.

Dia da Convocação: 04 de fevereiro/2021

Horário: 8 horas

**Local: Secretaria Municipal de Educação
Guarani-MG**

2- DOS CRITÉRIOS PARA CONVOCAÇÃO:

2.1 Ter ficado na condição de excedente no resultado final do Concurso Público para provimento do cargo efetivo do Poder Executivo do município de Guarani-MG, Edital 01/2018.

De acordo com a Lei Municipal nº 31 de 18/06/1998, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 943 de 22/10/2019, Plano de Carreira do Magistério.

3- DOS CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

Ordem de classificação na condição de excedente no Concurso Público para provimento do cargo efetivo do Poder Executivo do município de Guarani-MG, Edital 01/2018.

4- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO:

Apresentação de títulos e demais documentos comprobatórios da habilitação exigida para o cargo (Diploma de Normal Superior ou Pedagogia, no caso de Diploma de licenciatura plena apresentar também o Diploma de Curso de Ensino Médio Completo na Modalidade Normal – Habilitação Profissional Plena de Magistério de 1º grau).


Observação: Cópia e Original, para conferência, de todos os documentos acima citados.

Requisitos e atribuições do cargo: de acordo com o Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Guarani.

Vencimento: R\$1.948,05 (Hum mil novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).
Carga Horária: 27 h semanais

Guarani, 25 de janeiro de 2021.


Adriana de Toledo Barros Lamarca
Secretária Municipal de Educação


Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Guarani

Secretaria Municipal de Educação

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani/MG - CEP 36.160-000

Tel.: (32) 3575-1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma
cidade
feita por
todos.

ANEXO II

1- MONITOR DE CRECHE

- Local: CEMEI – Prof. Alcyone Alves Vidal Neves:
Vagas: 01 (uma)
Turno: Tarde
Período: 10 de fevereiro/2021 a 03 de maio/2021

- Local: CEMEI – Prof. Alcyone Alves Vidal Neves:
Vagas: 03 (três)
Turno: Tarde
Período: 10 de fevereiro/2021 a 16 de dezembro /2021

- Local: CEMEI – Prof. Alcyone Alves Vidal Neves:
Vagas: 01 (uma)
Turno: Manhã/Tarde
Período: 10 de fevereiro/2021 a 16 de dezembro /2021

Dia da Convocação: 04 de fevereiro/2021

Horário: 9 h 30

**Local: Secretaria Municipal de Educação
Guarani-MG**

2- DOS CRITÉRIOS PARA CONVOCAÇÃO:

Ter ficado na condição de excedente no resultado final do Concurso Público para provimento do cargo efetivo do Poder Executivo do município de Guarani-MG, Edital 01/2019.

3- DOS CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

Ordem de classificação na condição de excedente no Concurso Público para provimento do cargo efetivo do Poder Executivo do município de Guarani-MG, Edital 01/2019.





Prefeitura Municipal de Guarani

Secretaria Municipal de Educação

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani/MG - CEP 36.160-000

Tel.: (32) 3575-1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma cidade
feita por
todos.

4- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO:

Apresentação de títulos e demais documentos comprobatórios da habilitação exigida para o cargo (Diploma de Normal Superior ou Pedagogia, Diploma de Curso de Ensino Médio Completo na Modalidade Normal – Habilitação Profissional Plena de Magistério de 1º grau ou curso em Técnico em Magistério).

Requisitos e atribuições do cargo: de acordo com o Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Guarani.

Vencimento: R\$1.224,00 (hum mil duzentos e vinte e quatro reais).
Carga Horária: 30h semanais

Guarani, 25 de janeiro de 2021.


Adriana de Toledo Barros Lamarca
Secretária Municipal de Educação


Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti
Prefeito Municipal

